



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2798/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolado em 22/12/25
Data: 22/12/25
Hora: 18:00

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque – MG, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Nanuque/MG, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - O Orçamento do Município de Nanuque/MG para o exercício financeiro de 2026, estima a receita em R\$ 224.870.161,50 (duzentos e vinte e quatro milhões oitocentos e setenta mil, centô e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 1º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, alienação de bens e transferências de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.401.381,00
CONTRIBUIÇÕES	30.569.063,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.926,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.224.429,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.990.872,00
SUB TOTAL	246.458.371,44
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-25.675.029,94
SUB TOTAL	220.783.341,50
RECEITA DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.895.320,00
SUB TOTAL	3.986.820,00
Corrente intraorçamentária – Outras Receitas Correntes	100.000,00
TOTAL	224.870.161,50
TOTAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.515.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	204.355.161,00

§ 2º - As despesas serão realizadas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, Investimentos, Inversões Financeiras, amortização da dívida e reserva de contingência, previstos na legislação vigente, serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.826.923,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	725.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.803.109,00
SUB TOTAL	203.355.032,68
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	12.565.128,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.020.000,00
SUB TOTAL	19.585.128,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DE RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DE RPPS	1.930.000,00
SUB TOTAL	1.930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	224.870.161,00
--------------	-----------------------

TOTAL DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.515.000,00
TOTAL DESPESA LÍQUIDA	204.355.161,00

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 224.870.161,50 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º A Despesa total fixada por Poderes, Órgãos e Funções será executada segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

DESPESA POR ORGÃO / UNIDADE DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	9.550.120,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	9.550.120,00

PODER EXECUTIVO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	5.056.000,00
CONTROLE INTERNO / OUVIDORIA	2.105.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.256.900,00
SECRETARIA DE FAZENDA	10.721.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	10.223.100,00
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	196.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74.134.631,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36.038.010,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.173.000,00
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS E URBANOS.	21.014.949,85
SECRETARIA DE ESPORTE	2.443.500,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	2.067.700,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4.791.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	41.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO	3.592.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	187.855.041,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.465.000,00
TOTAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	27.465.000,00

TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO	224.870.161,00
--	-----------------------

Total despesa Intra Orçamentária	20.515.000,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA	204.355.161,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
LEGISLATIVA	9.550.120,00
JUDICIÁRIA	229.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.062.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.386.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	550.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.317.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.624.500,00
SAÚDE	74.044.631,65
EDUCAÇÃO	36.038.010,00
CULTURA	3.467.000,00
DIREITO À CIDADANIA	656.750,00
URBANISMO	16.662.774,85
HABITAÇÃO	41.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.700,00
AGRICULTURA	2.776.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.858.000,00
COMUNICAÇÕES	530.000,00
ENERGIA	3.146.175,00
TRANSPORTE	3.111.000,00
DESPORTO E LAZER	2.443.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.377.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.930.000,00
TOTAL DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	224.870.161,50
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.515.000,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO	204.355.161,50

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas.

Parágrafo Único – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 6º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de fonte de recurso em programa de governo, transposição, o remanejamento, ou transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei de uma unidade orçamentária para outra, grupo de natureza para outro, dentro de cada projeto-atividade ou operações especiais.

Art. 7º - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:

I – Abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento 2026, até o limite de **30% (trinta por cento)** com recursos para abertura de Créditos suplementares e/ou especiais;

II – Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento 2026, até o limite de **30% (trinta por cento)** com recursos para abertura de Créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 7º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-à:

I - Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários em cada fonte de recurso e nos termos do art. 43 §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10º - Fica autorizado a alteração do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 para adequação do Orçamento para o exercício financeiro de 2026, podendo para tanto incluir novas ações de governo.

Art. 11º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, observado os limites constitucionais em especial os contidos no artigo 29A caput e inciso I.

Parágrafo único - Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - A presente Lei entrará em vigor durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque – MG, aos vinte e dois dias de dezembro de 2025.

GILSON COLETA

BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por

GILSON COLETA

BARBOSA:73303674604

Dados: 2025.12.22 16:33:20 -03'00'

GILSON COLETA BARBOSA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

44

15/12/25

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruce Allan Santos Guimarães, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	65.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	821	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.39.00	9.423,08	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APROVADO

EM 16/12/25

PARLAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Nivelamento asfáltico na Rua Caxambu (trecho da Rua Bela Vista e Rua Lagoa Santa) - 65.000,00
	Aquisição de materiais esportivos - 10.000,00
	Transferido de atletas para eventos esportivos intermunicipais/interestaduais - 9.423,08 (jurídica ou física)
	Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia FMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Bruce Allan Santos Guimarães - Vereador

APROVADO
EM 16/12/25
PRIMEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruno Salomão dos Santos, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	84.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda		Pavimentação bloco seklavado Rua José Francisco Costa (trecho da Rua Elisio Souza Barbellos) - 84.423,04									
		Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00									

APPROVADO

EM 16/12/25
PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

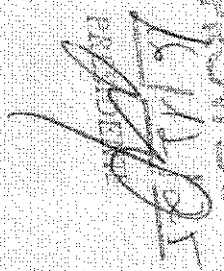
Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.



Bruno Salomão dos Santos - Vereador


APROVADO
EM 16/12/25
P. PRESIDENTE



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Carlos Souza da Cruz, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte **Emenda Impositiva** ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	74.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	97	02	02	00	26	782	0023	2.079	33.90.39.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APPROVADO

EM 16/12/25
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Instalação de placas de sinalização/pinturas de faixas de pedestres (SUTRAN) - 10.000,00 Nivelamento asfáltico na Rua Barão de Mauá (trecho da Avenida Anhanguera/Rua Raposo Tavares) - 69.423,04 Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00 Aquisição de material esportivo - 5.000,00
------------------	--

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Souza da Cruz
Carlos Souza da Cruz - Vereador

APROVADO
16/12/2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Djalma Moreira, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	69.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	15.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APPROVADO

EM 16/12/25

DELEGADO



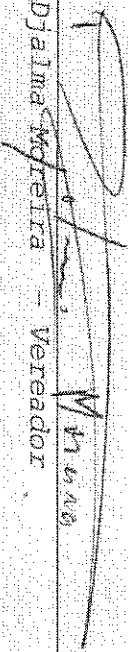
CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	
Aquisição de materiais esportivos - 15.000,00	
Nivelamento asfáltico Rua Barão de Mauá (trecho da Rua Raposo Tavares até trecho final da via) - 69.423,04	
Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município. - 5.000,00	

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Djalma Moreira - Vereador


APROVADO
16/12/2025
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 005/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Vereadora Elienís Oliveira Santos Tigre, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	84.423,04	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APPROVADO
16/12/25
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Nivelamento asfáltico da Rua Piauí (trecho/Rua Espírito Santo) - 84.423,04
	Repassse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Elienis Oliveira Santos Tigre - Vereadora

APROVADO
EM 16/12/25
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 006/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Elson de Souza Lima, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	70.423,04	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	229	02	04	00	04	122	0004	1.001	44.90.52.00	4.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	15.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APPROVADO

16/12/25

PRESENCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Aquisição de material de pavimentação em bloco sextavado para a Rua Bela Vista (trecho da Rua Papa Paulo VI e Rua Tomé de Souza) - 70.423,04 Aquisição de uma impressora para o CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão - Vila Gabriel Passos (Modelo: Brother DCP-L565DN) - 4.000,00 Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 15.000,00
------------------	--

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Elson de Souza Lima
Elson de Souza Lima - Vereador

APROVADO
16/12/2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Fábio Costa de Jesus, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	30.846,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	733	02	13	00	15	122	0003	1.192	44.90.52.00	4.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	30.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	303	20	05	00	08	122	0003	2.004	33.90.39.00	30.000,00	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda

Aquisição de 2 ar-condicionado 18 BTUs para Unidade Básica de Saúde do Bairro Espírito Santo (CAIC) - 10.000,00

Aquisição de 1 ar-condicionado 12 BTUs para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Espírito Santo (CAIC) - 5.423,04

Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 10.000,00

Repasse financeiro a Instituição CONSEP (Unidade Prisional -Nanuque), com a finalidade de execução de obras/melhorias - 20.000,00

Aquisição de material esportivo - 10.000,00

Aquisição de uma impressora (colorida) - p/ Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras - 4.000,00

Repasse financeiro a Instituição IMANA, com a finalidade de execução de obras/melhorias - 30.000,00

APROVADO

16/12/25
PRIMEIRO

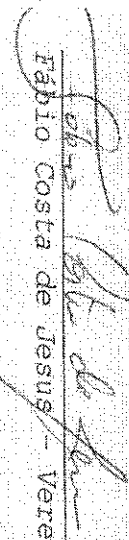


CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Fábio Costa de Jesus - Vereador

APROVADO
16/12/25
PRESENCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
16/12/25

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Givanildo Souza Moreira, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	755	02	13	01	15	451	0012	1.019	44.90.51.00	59.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	820	02	14	00	27	813	0013	2.080	33.90.39.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	00	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	15.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	228	02	03	04	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Revitализação da Praça do Bairro Santa Helena - 59.423,04
	Contratação de estrutura e sonorização para eventos festivos - 10.000,00
	Aquisição de materiais esportivos - 15.000,00
	Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Givanildo Souza Moreira - Vereador

APROVADO

16/12/25

PR. 011



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
EM 16/12/25
Pelo Conselho Municipal

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 009/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Jesualdo Pereira Damascena, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	25.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	2.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	00	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	10.800,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	840	02	15	00	18	541	0014	1.063	44.90.52.00	5.000,00	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

APPROVADO

PRELIMINAR

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	Subun.	Função	Subfun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	229	02	04	00	04	122	0004	1.001	44.90.52.00	4.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	Subfun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	773	02	13	02	15	452	002	1.094	44.90.51.00	15.000,00	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	Subun.	Função	Subfun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	893	02	16	00	20	605	0015	2.083	33.90.39.00	28.423,04	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	Subun.	Função	Subfun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	228	02	03	04	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	
Repassse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 20.000,00 ok	
Aquisição de celular android para a Unidade Básica do distrito de Vila Pereira - 2.000,00 ok	
Aquisição de uma televisão 50" para a Praça do distrito de Vila Pereira - 5.000,00 ok	
Aquisição de uma impressora para o CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão) - Vila Pereira -	



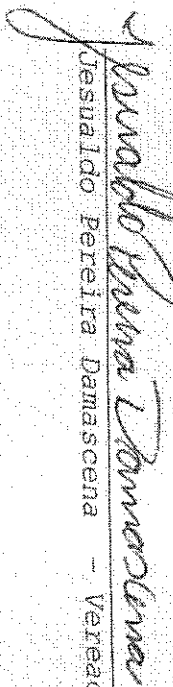
CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Modelo: Brother DCP-L565DN) - 4.000,00 ok
Aquisição de material esportivo - 10.000,00 ok
Instalação de placas e pintura de faixas de pedestres (SUTRAN) - 5.000,00 ok
Construção/ampliação do muro do cemitério de Vila Pereira - 15.000,00 ok
Obras de melhorias/manutenção da ponte localizada na Rua Itajubá (Córrego Ribeirão das Pedras) - Vila Pereira - 28.423,04

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Jesualdo Pereira Damascena - Vereador

APPROVADO
16/12/25
PMS



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Joselicio Santos Medina, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	80.423,04	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	9.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

44

15 12 25

APPROVADO
16 1 19 25



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Pavimentação em bloco sextavado na Rua das Perpetuas, no bairro UDR (esquina com a Rua das Campanulas) - 80.423,08
	Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 9.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Joselício Santos Medina - Vereador

APPROVADO
EM 16/12/25
PREFEITO



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 011/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Lot Ignácio de Souza Junior, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 - (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	00	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	20.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	820	02	14	00	27	813	0013	2.080	33.90.39.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	943	02	18	00	13	392	0018	2.147	33.90.39.00	20.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	755	02	13	01	15	451	0012	1.019	44.90.51.00	25.000,00	1.500
Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	14.000,00	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	228	02	03	04	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Aquisição de material esportivo (Bairro Nossa Senhora de Fátima) - 20.623,04
	Translado de atletas para eventos esportivos intermunicipais/interestaduais - 10.000,00
	Contratação de estrutura e sonorização para eventos festivos (Dia do Motociclista/Motoclub) - 20.000,00
	Aquisição de manilhas e bloquetes sextavado - obras diversas no bairro Nossa Senhora de Fátima e Romilda Ruas - 25.000,00
	Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 14.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões 15 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
Lot Ignácio de Souza Junior - Vereador

APROVADO

2025 EM 16/12/25

[Assinatura]
P. M. G. 16/12/25



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

16/12/2025
PRES. [assinatura]

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 012/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Esseima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Vereadora Lualga Lopes Miranda, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 - (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	631	20	09	01	12	365	0009	1.018	44.90.52.00	21.000,00	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	576	20	09	00	12	122	0003	1.192	44.90.52.00	47.423,04	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	770	02	13	01	26	782	0023	3.002	33.90.39.00	16.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.90.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	04	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

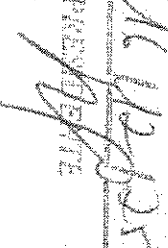
Objeto da Emenda	Aquisição de 04 ar-condicionado 20.000 BTUs p/ salas da Creche Helena Monteiro - 18.000,00
	Aquisição de 01 ar-condicionado 9.000 BTUs p/ sala/administração da Creche Helena Monteiro - 3.000,00
	15 impressoras multifuncionais p/ Instituições de Ensino de Nanuque, Vila Gabriel Passos e Vila Pereira (Municipais) - 47.423,04
	Instalação de corrimão/escadaria - Travessa Coronel Orlando Romero - Nak-Nuk - 6.000,00
	Instalação de corrimão/escadaria - Rua Nova Lima - Lagoa Santa - 10.000,00
	Repasse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia PMG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Lualga Lopes Miranda - Vereadora

APROVADO
EM 16/12/25
PREENCHIMENTO




CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 013/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Sidnei Pereira Silva, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (EMENDAS LIVRES):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	817	02	14	000	27	813	0013	2.080	33.90.32.00	10.000,00	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	001	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	74.423,04	1.500

Acréscimo	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	99	02	02	00	26	782	0023	2.203	33.30.41.00	5.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	228	02	03	004	99	999	9999	9.999	99.99.99.00	89.423,04	1.500

APROVADO



PR. 16/11/25
PR. 16/11/25
PR. 16/11/25



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Aquisição de material esportivo - 10.000,00
	Nivelamento asfáltico Rua Camilo Said - Bairro Sete de Setembro - 74.423,08
	Repassse financeiro a Instituição CONSEP (24ª Companhia FMNG), com a finalidade de aquisição/instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos do Município - 5.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, Emendas Individuais - Livres, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura, Esporte e diversas outras áreas do nosso Município, fortalecendo serviços essenciais e garantindo mais qualidade de vida para os cidadãos Nanuquenses.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Sidnei Pereira Silva - Vereador

APPROVADO
EM 16/12/25
Pelo Conselho Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruce Allan Santos Guimarães, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	44.423,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	45.000,00	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF - Valdivina Ferraz Ferraz II, no total de 45.000,00, sendo:

- 2 ar-condicionado;
- 1 cortina de ar;
- 1 micro-ondas;
- 1 autoclave;
- 1 fogão;
- 1 balança antropométrica digital;
- 1 computador completo;

15/12/25



APROVADO
16/12/25
PRP/PPR



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

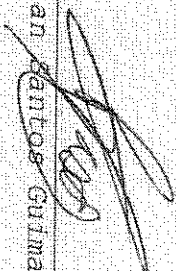
- 1 maca hospitalar;
- 1 mesa de cozinha com 4 cadeiras;
- 1 mesa com gaveta para atendimento médico;
- 1 armário multiuso.

Repassse financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 44.423,04, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orcamentaria/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Bruce Allan Santos Guimarães – Vereador

APROVADO

16/12/25

PREP/16



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruno Salomão dos Santos, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	69.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	20.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

MATERIA APROVADA

SESSÃO 44º ORD

EM

15/12/25

APPROVADO

EM 16/12/25

PREPARE



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Valdivina Ferraz I, no total de R\$ 89.423,04, sendo:

- 1 Armário c/ 12 portas individuais c/chave (guardar materiais das ACSs);
- 1 Armário vitrine com 1 porta e chave (armazenar medicamentos);
- 1 Mesa em "L" para consultório médico;
- 1 geladeira 276 litros;
- 1 forno micro-ondas;
- 2 impressoras multifuncional (sala de vacinas/sala ACSs);
- 1 impressora multifuncional com scanner (consultório de enfermagem);
- 1 armário vitrine com porta e chave (armazenar medicamentos);
- 1 ar-condicionado 12.000 BTUs (sala ACSs);
- 1 cadeira estofada (consultório médico);
- 1 balança antropométrica digital adulto;
- Cadeiras longarinas 5 lugares;
- Ventilador de pé.

Repasse financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 20.000,00, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de R\$ 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

31/12
Bruno Salomão dos Santos - Vereador

APROVADO
16/12/25
PABLO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SESSÃO

44

EM 15/12/2025

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Carlos Souza da Cruz, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	39.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	50.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Consortório Municipal de Saúde (consultas/exames) - 50.000,00										
	Repassa financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 39.423,04, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.										

APPROVADO

EM 16/12/25

PR. GAB. CÂM.



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Souza da Cruz
Carlos Souza da Cruz - Vereador

APPROVADO
EM 16/12/25
[Assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Djalma Moreira, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	Subfun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	39.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	Subun.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	515	02	07	01	10	301	0008	2.049	33.90.39.00	50.000,00	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Repassa financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 39.423,04 com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.										
MATERIAL APRESENTADO	Serviços de melhorias, adequação e pintura das instalações da UBS do bairro Vila Nova - 50.000,00										

SESSÃO 44ª ORDINÁRIA

APPROVADO

15/12/25

16/12/25

PRÁZIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de R\$ 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Diáma Moreira - Vereador

APROVADO

15/12/25





CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 005/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Vereadora Ellenis Oliveira Santos Tigre, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	39.423,04	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Consortio Municipal de Saúde (exames/consultas) - 89.423,04
------------------	---

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Ellenis Oliveira Santos Tigre - Vereador

MATERIA A.

SESSAO 44ª ORD.

EM

15/12/2025

APPROVADO

EM

16/12/25

PR. PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 006/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Elson de Souza Lima, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	2.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	510	02	07	01	10	301	0008	2.049	33.90.30.00	55.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	32.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

REATIPDA APRESENTADA

CESSÃO 44: ORÇAM

EM 15/12/25

APPROVADO

EM 16/12/25



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

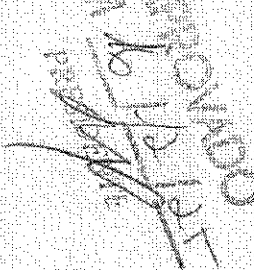
Objeto da Emenda	Aquisição de materiais para construção de uma sala de Centro de Reabilitação Fisioterapêutica e muro para garagem da Unidade Básica de Saúde - distrito de Vila Gabriel Passos - R\$ 55.623,04;
	Aquisição de um aparelho celular Android para Unidade Básica de Saúde - distrito de Vila Gabriel Passos - R\$ 2.000,00;
	Consortio Municipal de Saúde (exames/consultas especializadas/procedimentos/cirurgias) - R\$ 32.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de R\$ 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Elson de Souza Lima - Vereador


15/12/25



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Fábio Costa de Jesus, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	515	02	07	01	10	301	0008	2.049	33.90.39.00	30.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	39.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	20.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Consortio Municipal de Saúde - (exames/consultas/cirurgias) - 30.423,04; Aquisição de um aparelho eletrocautério para a Unidade Básica do Bairro Espírito Santo (CAIC) - 9.000,00; Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica do Bairro Espírito Santo (CAIC) - no total de 30.000,00, sendo: • Instalação de 4 bancadas/mármore; • 1 Ar-condicionado 24.000 BTUs; • 1 armário de aço c/ 2 portas; • Cadeiras giratorias. Repasse financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 20.000,00, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.
------------------	--

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Fábio Costa de Jesus - Vereador

APPROVADO
16/12/25
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Givanildo Souza Moreira, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	89.423,04	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Repassa financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 89.423,04, com a finalidade de aquisição de equipamentos ortopédicos e prestação de serviços de consultas médicas.
------------------	--

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Givanildo Souza Moreira - Vereador

15 de dezembro de 2025

APROVADO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

15/12/25

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 009/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Jesualdo Pereira Damascena, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	19.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	501	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.51.00	70.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Ampliação de duas salas c/ banheiro na Unidade Básica de Saúde - distrito de Vila Pereira (Fisioterapia) - 70.000,00										
	Consortio Municipal de Saúde (exames/consultas) - 19.423,04										

APROVADO

15/12/25

44

EM 16/12/25
PRIMEIRO

15/12/25



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Jesualdo Pereira Damascena
Jesualdo Pereira Damascena - Vereador

MATRIA APRESENTADA

SESSÃO

EM

15/12/25

ARONADO
16/12/25
15/12/25



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Joselicio Santos Medina, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	44.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	45.000,00	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

MAI 2024

SERIAL 44

15/12/25

[Handwritten signature]

16/12/25

[Handwritten signature]

APROVADO



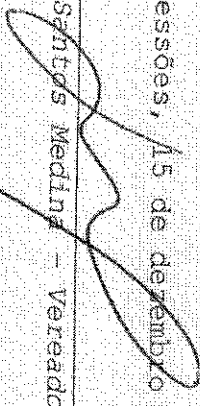
CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Realização de cirurgias eletivas - HPS Dr. Ivan Claret Marques Fonseca - 44.423,08
	Repasse financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 45.000,00, com a finalidade de aquisição/instalação de consultório odontológico - 45.000,00

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.



Joselicio Santos Medina - Vereador



APROVADO

11/12/25

PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 011/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador **lot Ignácio de Souza Junior**, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	35.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	457	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.30.00	19.423,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	35.000,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.30.51.00	89.423,04	1.500

MATEUS ANTUNES

APPROVADO

SESSÃO

44

EM

16/12/25

PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para a Unidade Básica do Bairro Nossa Senhora de Fátima - 35.000,00
	Aquisição de materiais ortopédicos para cirurgias no HPS Dr. Ivan Claret Marques Fonseca - 19.623,04
	Repasse financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 35.000,00, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

José Ignácio de Souza Junior - Vereador

APPROVADO
EM 16/12/25
PR. J. J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 012/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Vereadora Inalga Lopes Miranda, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 - (AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	501	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.51.00	70.923,04	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	18.500,00	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Melhorias e aquisição de equipamentos - PSF bairro UDR, no total de 89.423,04, sendo: • Aquisição de 1 ar-condicionado 9.000 BTUs para recepção (Servidores) - 3.000,00 • Aquisição de 1 ar-condicionado 24.000 BTUs para recepção (pessoal) - 6.000,00 • Aquisição de cortina de ar para recepção - 4.000,00 • Instalação de vidro para recepção - 3.000,00 • Cobertura em policarbonato para Sala de Vacinas - área externa - 3.000,00										
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

APPROVADO
Pelo Presidente



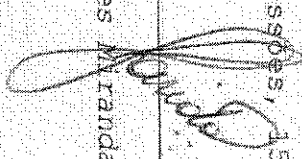
CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Piso (pavimentação/ossinho) para toda área externa do PSF - 35.000,00
- Calçada ao redor do PSF UDR - 20.000,00
- TV 50" - 5.500,00
- Substituição de vidros das janelas - 600,00
- Cobertura em policarbonato para atividades físicas do NASF (ÁREA EXTERNA) - 6.323,04
- Portão para entrada de acesso da ambulância - 3.000,00

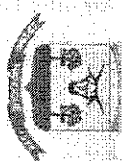
Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.


Luíza Lopes Miranda - Vereadora

APROVADO
EM 16/12/25
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 013/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Sidnei Pereira Silva, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	457	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	33.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	461	02	07	00	10	302	0008	2.055	33.90.39.00	30.000,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	26.423,04	1.500

Diminuição Anulação	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

APROVADO

16/12/25
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto da Emenda	Aquisição de materiais ortopédicos para cirurgias - HPS Dr. Ivan Claret Marques Fonseca - 33.000,00 Realização de cirurgias ortopédicas - HPS Dr. Ivan Claret Marques Fonseca - 30.000,00 Repasse financeiro para Instituição ANEODE, no valor de 26.423,04, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.
------------------	---

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Sidnei Pereira Silva - Vereador

APROVADO

16/12/25
PRESENCIA